



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 225/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 1º da Portaria nº 080/2014 de 10 de Fevereiro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 12 de Abril de 2014, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria nº 080/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2014.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Diário Paranaense  
Nº 3031  
De 16/04/14  
Resp. Rera

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)